

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE

CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 2544, de 18 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 202125444; celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.916.632/0001-04, e a Empresa W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 16.550.802/0001-05, Processo PE Nº 9/2021-0070 SRP, assinado no dia 18/10/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de marcenaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social no município de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: ROSALI SOARES FERREIRA BATISTA, CPF: 002.252.002-36 e matrícula: 129109-2;
- II Fiscal Substituto: MARIA VITORIA DA CUNHA FERREIRA, CPF: 082.277.522-09 e matrícula: 129059-2.
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- **Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento



ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNPJ: 04.873.600/0001-15

às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4° Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1° do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa – Pará, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal